



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

## EDITAL Nº 008/2025, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

<b>REGISTRADO</b>
SOB Nº _____ NO LIVRO DE EDITAIS Nº _____ FOLHA _____.
Tenente Portela, ____/____/____.
Assinatura do funcionário responsável

**ABERTURA DE CADASTRO PARA O PROGRAMA AUXÍLIO TRANSPORTE A ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM CURSO TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO, CURSOS TÉCNICOS E/OU PROFISSIONALIZANTES E ENSINO SUPERIOR (UNIVERSITÁRIO) REFERENTE AO 2º SEMESTRE/2025.**

**ROSEMAR ANTONIO SALA**, Prefeito Municipal de Tenente Portela, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a abertura de inscrições para o Programa Auxílio Transporte a Estudantes regularmente matriculados em Curso Técnico integrado ao Ensino Médio, Cursos Técnicos e/ou Profissionalizantes e Ensino Superior (universitário), para o 2º (segundo) semestre do ano de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 2.833/2022 com alterações da Lei Municipal nº 2.866/2022, e pelo Decreto nº 037 de 05 de março de 2025, consoante os termos e condições abaixo descritas:

### 1. DO PRAZO E DA INSCRIÇÃO

1.1 O prazo para as inscrições dos estudantes ao referido programa será do dia **29 de setembro a 10 de outubro de 2025**, nos seguintes locais e horários:

1.1.1 **Setor de Transportes da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto - SMECD, situado na Avenida Santa Rosa, nº 391, (junto a escola Ayrton Senna), Centro de Tenente Portela, de segunda a sexta-feira das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00. No momento da inscrição, o candidato deverá entregar em envelope, que deverá estar lacrado, contendo no seu interior os documentos exigidos para a inscrição.**

1.1.2 **Pelo endereço de e-mail: [partiuestudar@tenenteportela.rs.gov.br](mailto:partiuestudar@tenenteportela.rs.gov.br).**

- Serão considerados somente documentos enviados dentro do prazo estabelecido.
- **O e-mail de confirmação de recebimento dos documentos enviados será o documento válido que confirma somente a inscrição, e não a conferência dos mesmos.**
- Findo o prazo das inscrições, a Comissão designada para o Programa Auxílio Transporte procederá à conferência e análise da documentação recebida.



1.2. Os estudantes beneficiados com o Auxílio Transporte no primeiro semestre de 2025 que, excepcionalmente, não apresentaram Atestado de Frequência e Aprovação das disciplinas matriculadas no referido semestre, terão até o dia 10 de outubro de 2025 para apresentá-lo, juntamente com as demais documentações necessárias para se habilitar no auxílio transporte do segundo semestre de 2025.

## 2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DE INSCRIÇÃO

2.1. Para a inscrição é necessário a entrega de TODOS os seguintes documentos, conforme disposto na Lei Municipal nº 2.833/22:

I. Ficha de inscrição (anexo I)

II. Declaração (anexo II).

III. Documentos necessários (anexo III), sendo eles:

a) Cópia do RG do estudante;

b) Cópia do CPF do estudante;

c) Cópia de título de eleitor do estudante, para estudantes com idade igual ou superior a 18 anos;

d) Declaração de matrícula fornecida pela instituição de ensino ou escola técnica;

e) Atestado de frequência e aprovação do primeiro semestre de 2025 (somente para quem foi contemplado com o auxílio transporte no primeiro semestre de 2025);

f) Comprovar residir em Tenente Portela e ser estudante usuário de transporte coletivo público ou privado ou que se utilize qualquer meio de transporte inclusive próprio, através de um dos seguintes documentos:

- Em caso de transporte coletivo público ou privado, apresentar um dos seguintes documentos: Declaração, recibo, nota fiscal, passagem, lista do DAER ou outro equivalente;

- Em caso de outro meio de transporte, apresentar declaração do proprietário do veículo com firma reconhecida em cartório.

IV. Declaração de viagem (anexo IV).

V. Indicação de conta para crédito do auxílio transporte (anexo V).



#### VI. Documento a ser entregue posteriormente:

VI. I - O estudante deve apresentar ao Município até a data máxima de 02 de fevereiro de 2026, o Atestado de Frequência e Aprovação nas matérias/disciplinas matriculadas no 2º (segundo) semestre de 2025.

VI. II - Em caso de não apresentação deste documento, o beneficiado deverá devolver o valor recebido, devidamente corrigido pelo INPC, por não preencher os requisitos dispostos nas Leis Municipais nº 2.833/2022 e nº 2.866/2022.

### 3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

3.1. O estudante deve possuir os requisitos mínimos que são eles:

I. Comprovar ser estudante através de comprovante de matrícula e/ou atestado de Matrícula/Frequência da Instituição de Ensino.

II. Residir em Tenente Portela e integrar o grupo de estudantes que utilizam transporte coletivo público, privado ou qualquer outro meio de transporte, inclusive o próprio.

3.2. Não terão direito ao auxílio transporte, estudantes que:

- a) Já possuem Graduação em Ensino Superior Completo;
- b) Foram reprovados por mais de uma vez no Curso Técnico integrado ao Ensino Médio;
- c) Foram reprovados em mais de 02 disciplinas no semestre nos casos de alunos de Graduação de Ensino Superior;
- d) Desistirem por mais de uma vez de curso de graduação de Ensino Superior, salvo em decorrência de caso fortuito ou força maior, analisado individualmente pela Comissão do artigo 5º, da Lei Municipal nº 2.833/2022;
- e) **Não apresentarem o atestado de frequência** e/ou demais documentações.

### 4. DO RECURSO

4.1. Serão estabelecidos os prazos para interpor recursos de homologação de inscrições e homologação de listagem de aprovados a receber o auxílio.

4.2. Para interpor recurso das inscrições o prazo será de 02 (dois) dias úteis a contar da divulgação da mesma.



4.3. Para interpor recurso contra o indeferimento da concessão do benefício caberá recurso hierárquico ao Chefe do Poder Executivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, da ciência ou publicação da decisão proferida.

4.4. O Recurso deverá ser devidamente protocolado e entregue junto a Prefeitura Municipal de Tenente Portela, situada na Praça Tenente Portela, n° 23.

## 5. DA PUBLICAÇÃO E RESULTADOS

5.1. Serão publicadas no site do Município (<https://www.tenenteportela.rs.gov.br/>), no Mural da Prefeitura e Secretaria Municipal de Educação e Cultura todo e qualquer ato referente a este Edital.

## 6. CRONOGRAMA

Publicação do edital	26/09/2025
Período de inscrições	29/09/2025 a 10/10/2025
Divulgação das inscrições homologadas	27/10/2025
Prazo para recurso contra as inscrições homologadas	28 a 29/10/2025
Resultado da lista final das inscrições homologadas após recurso	05/11/2025
Divulgação da lista de aprovados a receber o auxílio	06/11/2025
Prazo para recurso contra a lista de aprovados a receber o auxílio	07 a 13/11/2025
Resultado final dos aprovados a receber o auxílio.	17/11/2025

## 7. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Os interessados poderão obter maiores informações sobre o presente edital junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, de Tenente Portela/RS, em dia e horário de expediente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

Gabinete do Prefeito de Tenente Portela/RS, aos 26 dias do mês de setembro de 2025.

**ROSEMAR ANTONIO SALA**  
Prefeito de Tenente Portela/RS

Registre-se e publique-se:  
26 de setembro de 2025.

**PAULO JOSSELINO FARIAS**  
Secretário de Administração e Comunicação Social.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA AUXÍLIO TRANSPORTE

#### DADOS ACADÊMICOS:

Nome do aluno (a): \_\_\_\_\_

Nome do Curso e ano/semestre: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Registro Acadêmico: \_\_\_\_\_

Início do curso: \_\_\_\_\_ Término: \_\_\_\_\_

#### DADOS PESSOAIS:

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

Documento identidade (RG): \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Estado civil: \_\_\_\_\_ Título de Eleitor: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_

Fone residencial: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_ Empresa que trabalha: \_\_\_\_\_

Fone Comercial: \_\_\_\_\_ Há quanto tempo reside no município? \_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do RG n° \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF  
n° \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Av/Rua  
\_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_,

no Município de Tenente Portela/RS, DECLARO para fins de recebimento do Auxílio Transporte, estar ciente que na apresentação de informações falsas, implicará na reprovação do requerimento, sujeitando-me às penalidades previstas no Art. 299 do Decreto Lei nº 2.848 de 7/12/1940. (falsidade ideológica).

Tenente Portela/RS, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

### ANEXO III

#### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS ANEXAR AO REQUERIMENTO

- A) Cópia do RG do estudante;
- B) Cópia do CPF do estudante;
- C) Cópia de título de eleitor do estudante, para estudantes com idade igual ou superior a 18 anos;
- D) Declaração de matrícula fornecida pela instituição de ensino ou escola técnica;
- E) Atestado de frequência e aprovação do primeiro semestre de 2025 (somente para quem foi contemplado com o auxílio transporte no primeiro semestre de 2025);
- F) Comprovar residir em Tenente Portela e ser estudante usuário de transporte coletivo público ou privado ou que se utilize qualquer meio de transporte inclusive próprio, através de um dos seguintes documentos:
  - Em caso de transporte coletivo público ou privado, apresentar um dos seguintes documentos: Declaração, recibo, nota fiscal, passagem, lista do DAER ou outro equivalente;
  - Em caso de outro meio de transporte, apresentar declaração do proprietário do veículo com firma reconhecida em cartório.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE VIAGEM

Eu, \_\_\_\_\_, DECLARO estar regularmente Matriculado no curso de \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, e viajarei \_\_\_\_\_ dia(s), por semana, até o final deste semestre.

Para maior clareza firmo o presente.

Tenente Portela/RS, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

## ANEXO V

### INDICAÇÃO DE CONTA PARA CRÉDITO DO AUXÍLIO TRANSPORTE

Eu \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, em  
sendo beneficiário do auxílio transporte nos termos desta lei, autorizo o crédito na conta:

Titular: \_\_\_\_\_ CPF do titular: \_\_\_\_\_,

Banco: \_\_\_\_\_,

Agência: \_\_\_\_\_,

Conta nº: \_\_\_\_\_,

Chave PIX: \_\_\_\_\_,

DECLARO, ainda, que os dados deste anexo são de minha inteira responsabilidade.

Para maior clareza firmo o presente.

Tenente Portela/RS \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura